



## **LEI Nº 2.981, DE 19 DE MAIO DE 2025**

“Dá denominação ao logradouro público que especifica, localizado na Comunidade de Carneiros, Município de Brumadinho/MG”.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro atualmente sem nome, localizado na comunidade de Carneiros, no Município de Brumadinho/MG, passa a receber a denominação de Rua da Igreja.

**Parágrafo único.** A ‘Rua da Igreja’ possui as seguintes coordenadas geográficas: Início: 20°12'54.8"S 43°59'47.0"W, e término: 20°12'55.9"S 43°59'42.5"W.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 19 de maio de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras  
**Prefeito Municipal**